

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL
Assembleia Municipal

Deliberação n.º 04/2025

Sumário: Aprovando a proposta do número de Vereadores que exercem a função a tempo inteiro, bem como a remuneração a que tem direito.

Deliberação

De 17 de janeiro de 2025

(Que aprova a proposta do número de Vereadores que exercem a função a tempo inteiro, bem como a remuneração a que tem direito)

Com vista a garantir uma governação municipal eficiente e eficaz, tendo como referência orientadora o Programa de Governação para 2024/2028, deliberou a Câmara Municipal de São Miguel, por unanimidade, na sua 1.^a reunião ordinária realizada no dia 26 de dezembro de 2024, aprovar, sob proposta da S. Ex.^a o Senhor Presidente da Câmara Municipal, a criação dos seguintes pelouros:

1. Finanças, Transição Digital, Cooperação, Relação Externa, Planeamento Estratégico, Turismo, Juventude e Polícia Municipal;
2. Obras, Cultura, Comunicação e Proteção Civil;
3. Urbanismo, Ambiente, Saneamento e Energia;
4. Educação, Família e Inclusão Social, Género, Saúde, Formação Profissional e Empreendedorismo;
5. Habitação, Água, Agricultura, Pecuária, Floresta e Pesca;
6. Comércio, Indústria, Transporte, Fiscalização, e Assuntos Jurídicos; e
7. Desporto

Cada Pelouro está sob a responsabilidade de um Vereador, com exceção do primeiro que está a cargo do Presidente da Câmara Municipal.

Assim, sob a proposta da Câmara Municipal de São Miguel, a Assembleia Municipal de São Miguel, na sua I.^a Sessão extraordinária, realizada no dia 17 de janeiro de 2025, deliberou, com 10 (dez) votos a favor do grupo do MPD, 6 (seis) votos contra do grupo do PAICV e 0 (zero) abstenção (esteve ausente da sala o Deputado Municipal do grupo político do PAICV, Raulino Vaz), ao abrigo do disposto no n.º 2 da alínea g) do artigo 81.º da Lei n.º 134/1V/95, de 03 de julho, que aprova o Estatuto dos Municípios, o seguinte:

Artigo 1.º

Vereadores a tempo inteiro

É aprovado em número de 4 (quatro), os vereadores que exercem a sua função a tempo inteiro:

1. Herménio Fernandes
2. Albertino de Pina
3. Ermelinda Lopes Varela
4. Cesaltina Ribeiro; e
5. Francisco Cabral

Artigo 2.º

Vereadores a meio tempo

É aprovado em número de 2 (dois), os vereadores que exercem as suas funções de meio tempo:

1. Máxima Moreno; e
2. Quinzinho Ferreira

Artigo 3.º

Remuneração

É aprovada a Remuneração dos Vereadores a tempo inteiro no montante correspondente a 90% do vencimento do Presidente da Câmara Municipal, a remuneração da Vereadora Máxima Moreno em 60% do vencimento do Presidente da Câmara Municipal e Vereador Quinzinho Ferreira em 40% do vencimento do Presidente da Câmara Municipal, respetivamente, ao abrigo do disposto n.ºs 2 e 3 do artigo 12.º da Lei n.º 28 /V/97, de 23 de junho, que regula o estatuto remuneratório dos titulares de cargos políticos.

Artigo 4.º

Entrada em vigor

A presente deliberação entra em vigor no dia seguinte ao da publicação no Boletim Oficial, e produz efeitos retroativos a 21 de dezembro de 2024, data de posse da nova equipa camarária.

O Presidente da Assembleia, *Salvador Tavares Silveira*.